



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 93221/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 08/08/2024

ASSUNTO: Licitação - 00071/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes

PROPOSTA DE TREINAMENTO JULHO-AGOSTO/2024

Treinamento, capacitação e qualificação de Professores
da Rede Municipal de Ensino de Diamante/PB

Semana da Educação Inovadora.

A DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, nome fantasia, OCEANO CRIAÇÕES, inscrita no CNPJ 38.501.330/0001-33, é uma empresa especializada na elaboração e implementação de qualificações e treinamentos para o desenvolvimento profissional e gerencial em Gestões Estaduais e Municipais.

O projeto Gestão Pública para o Futuro reúne um conjunto de conteúdos voltados para a qualificação e treinamento do corpo de funcionários concursados e comissionados das instituições públicas que procuram melhorar o desempenho administrativo através da aquisição de novos conhecimentos.

Daniel Costa
(83) 9 9642 2666

contatooceanocriacoes@gmail.com

PROPOSTA DE TREINAMENTO JULHO-AGOSTO/2024

Treinamento, capacitação e qualificação de Professores
da Rede Municipal de Ensino de Diamante/PB

Semana da Educação Inovadora.

O **Gestão Pública para o Futuro** é realizado por profissionais altamente qualificados nos diversos segmentos que tem como principais objetivos:

- Desenvolver as habilidades e competências dos servidores da gestão por meio de conteúdos atualizados voltados para boas práticas de gestão, seguindo cronograma de encontros (presenciais e/ou remotos) e avaliando continuamente os resultados de cada encontro;
- Consolidar diagnóstico ao final de todos os encontros apresentando os resultados da qualificação/treinamentos e direcionamentos sobre potenciais melhorias ou novos passos a serem dados por cada setor da gestão participante do **Gestão Pública para o Futuro**.

Daniel Costa
(83) 9 9642 2666

contatooceanocriacoes@gmail.com



C R I A Ç Õ E S

PROPOSTA DE TREINAMENTO JULHO-AGOSTO/2024

Treinamento, capacitação e qualificação de Professores
da Rede Municipal de Ensino de Diamante/PB

Semana da Educação Inovadora.

Conteúdos para a Formação de Professores da Rede
Municipal de Ensino de Diamante/PB:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Ludicidade, Leitura e Infância

ANOS INICIAIS

Alfabetização/Letramento

ANOS FINAIS

Empreendedorismo

A capacitação se realizará em Diamante/PB, no período de 3 dias, com os encontros presenciais acontecendo das 08h às 12h e das 14h às 18h, no primeiro dia, além do suporte remoto dos facilitadores com os participantes em momento posterior aos encontros presenciais, somando total de 30 horas.

Daniel Costa
(83) 9 9642 2666

contatooceanocriacoes@gmail.com

PROPOSTA DE TREINAMENTO JULHO-AGOSTO/2024

Treinamento, capacitação e qualificação de Professores
da Rede Municipal de Ensino de Diamante/PB

Semana da Educação Inovadora.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Duração da formação: 30 horas durante três dias, com atendimento remoto/online após o momento presencial.
- Carga horária total do Projeto: 30h (trinta horas).
- Horários Sugeridos para os encontros: 08h às 12h; 14h às 18h; plantão on-line a confirmar com participantes.
- Local: Ambiente fechado que comporte o grupo de participantes de forma cômoda, climatizado e de fácil acesso.
- Materiais e equipamentos didáticos necessários: 01 computador; 01 impressora; 01 projetor; 01 tela de projeção; 01 caixa amplificadora; 1 microfone; Canetas para os participantes; Folhas para anotações dos participantes; pastas; materiais/apostilas; Certificação de participação.
- Proposta válida por 60 dias.

Daniel Costa
(83) 9 9642 2666

contatooceanocriacoes@gmail.com

PROPOSTA DE TREINAMENTO JULHO-AGOSTO/2024

Treinamento, capacitação e qualificação de Professores
da Rede Municipal de Ensino de Diamante/PB

Semana da Educação Inovadora.

CUSTOS GERAIS DA PROPOSTA:

3 Professores-Facilitadores: 9.000,00

1 Professor(a)-Auxiliar: 1.000,00

1 Coordenação Pedagógica: 2.500,00

1 Vídeo-resumo do Treinamento: 2.000,00

1 Cobertura Fotográfica do Treinamento: 1.200,00

Material de Apoio: 1.540,87

Material Didático Educação Infantil: 1.000,00

Material Didático Anos Iniciais: 1.000,00

Material Didático Anos Finais: 1.000,00

Aplicação de Pesquisa Interna: BRINDE

Relatório-Diagnóstico do Treinamento: BRINDE

Hospedagem (7 quartos): 600,00

Locação de Carros: 1.626,00

Combustível de Carros: 2.570,00

Alimentação: 980,37 (café, almoço e janta)

INVESTIMENTO TOTAL: 26.017,24 reais

João Pessoa, 31/07/2024

Daniel Costa

(83) 9 9642 2666

contatooceanocriacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 120/2024

Data: 24/07/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À
 Secretaria de Educação de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

Vistos etc...

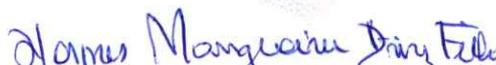
Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 22 de julho de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Educação do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 120/2024

Em, 22 de julho de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Educação

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:61243A8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 30/07/2024. Edição 3669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 01 (um) de agosto de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **071/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **ARCO VERDE CRIAÇÕES E EVENTOS, CNPJ:41.965.976/0001-86** situada na Rua Paulo Gomes de Almeida,447, João Pessoa – PB com valor de **R\$ 35.700,78(trinta e cinco mil e setecentos reais e setenta e oito centavos)**. **ANDRE LUIZ DE SOUSA FELISBERTO: CNPJ: 14.894.597/0001-70**, com valor de **R\$29.506,24(vinte e nove mil e quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos)** e **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33**, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB, com Valor global de **R\$ 26.017,24 (vinte e seis mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33**, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB, com Valor global de **R\$ 26.017,24 (vinte e seis mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 01 de agosto de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2024**, que versa a contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 01 de agosto de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Júnior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 071/2024 PMD**, Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 120/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **ARCO VERDE CRIAÇÕES E EVENTOS**, CNPJ:41.965.976/0001-86 situada na Rua Paulo Gomes de Almeida,447, João Pessoa - PB com valor de R\$ 35.700,78(trinta e cinco mil e setecentos reais e setenta e oito centavos). **ANDRE LUIZ DE SOUSA FELISBERTO**: CNPJ: 14.894.597/0001-70, com valor de R\$29.506,24(vinte e nove mil e quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos) e **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA** 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa - PB, com Valor global de



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

R\$ 26.017,24 (vinte e seis mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos), e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33**, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa - PB, com Valor global de **R\$ 26.017,24 (vinte e seis mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 02 de agosto de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

Em, 24 de julho de 2024.

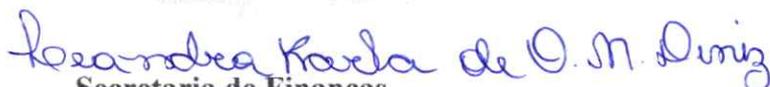
Senhor Secretario,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 Secretaria de Educacao

ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outars depesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30% 12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE; 3.3.90.35 99 1.500.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Educação de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 120/2024

Em, 24 de julho de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outas despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30% 12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE; 3.3.90.35 99 1.500.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

À
Secretaria Municipal de Educação
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	<p>Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências dos profissionais da educação do município de Diamante/PB referente à ação "Semana da Educação Inovadora", contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço</p> <p>TEMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Educação Infantil - Ludicidade, Leitura e Infância - Fundamental I - Alfabetização/Letramento - Fundamental II - Empreendedorismo 	horas	30		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os serviços constantes nesse termo, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2024 às 22:25:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 93221/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00071/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 06/08/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 26.017,24

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação (570), Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação (572), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551).

Objeto: Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 26.017,24

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Daniel Vitor da Silveira da Costa 07117921439

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 38.501.330/0001-33

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a1ed57aa86df4d063800bb7afa85f919
Autorização da autoridade competente	Sim	f32722a24a54583e2e31e045caedecdb
Estimativa da despesa	Sim	6136dbfb19184def1fb6c0ffc515ca1a
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	04e4c9a1ba859fa0417f1ffd90043244
Justificativa de preço	Sim	d83c07d3e4ca1f35cc0b786948541981
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fbcf7f3f6b42cc62d0af3776053333817
Previsão Orçamentária	Sim	694a06506a32e27f292313f987033ea8
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	f0ea0c3f0dca624cce4539bc15ce9f9d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Daniel Vitor da Silveira da Costa 07117921439	Sim	5a96138862b002c0cf9844cf658fe24e

João Pessoa, 08 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.017,24 (vinte e seis mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 06 de agosto de 2024.

Hermes Manguiera Diniz Filho
Hermes Manguiera Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE SERVIÇO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB**, tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências dos profissionais da educação do município de Diamante/PB referente à ação "Semana da Educação Inovadora", contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço TEMAS: - Educação Infantil - Ludicidade, Leitura	horas	30	R\$ 26.017,24 (vinte e seis mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 26.017,24 (vinte e seis mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

e	Infância				
- Fundamental I -					
Alfabetização/Letramento					
- Fundamental II - Empreendedorismo					

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **071/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 01/08/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 26.017,24 (vinte e seis mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 06 (seis) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 Secretaria de Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30% 12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE; 3.3.90.35 99 1.500.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA: 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 06 de agosto de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA
 Data: 06/08/2024 09:02:31-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439,
CNPJ: 38.501.330/0001-33
CONTRATADO



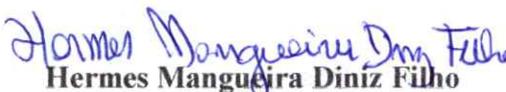
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024, para a contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.**

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 06 de agosto de 2024.


Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA**
Data: 06/08/2024 08:40:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439,
CNPJ: 38.501.330/0001-33



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 26.017,24 (vinte e seis mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/08/2024 a 31/12/2024.



**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 26.017,24 (vinte e seis mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/08/2024 a 31/12/2024.

www.diamante.pb.gov.br/acesso-a-informação/licitações



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

Em, 24 de julho de 2024.

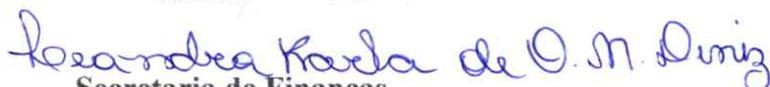
Senhor Secretario,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 Secretaria de Educacao

ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outars despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30% 12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE; 3.3.90.35 99 1.500.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Educação de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 120/2024

Em, 24 de julho de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outas despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30% 12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE; 3.3.90.35 99 1.500.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

À
Secretaria Municipal de Educação
NESTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.501.330/0001-33

Certidão nº: 52420882/2024

Expedição: 30/07/2024, às 15:45:48

Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.501.330/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439
CNPJ: 38.501.330/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:45 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **EEF2.A0FE.8B76.78BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.501.330/0001-33
Razão Social: DANIEL VITOR SILVEIRA COSTA 07117921439
Endereço: R MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS 527B / EXPEDICIONARIOS / JOAO PESSOA / PB / 58041-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921505837586800

Informação obtida em 30/07/2024 15:55:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **9A0C.CC1F.04F8.2F5A**

Emitida no dia 30/07/2024 às 15:47:38

Nome Empresarial:

DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439

Endereço:

MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS

Bairro:

EXPEDICIONARIOS

Inscr. Estadual:

16.376.365-8

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

527B

Complemento:

CEP:

58041-070

CNPJ/CPF:

38.501.330/0001-33

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Para falar com a TIM
 ☐ Acesse APP Meu TIM ou o site tim.com.br
 🗨 Converse no WhatsApp (41) 4141-4141
 🗣 Deficiente auditivo e de fala, acesse a CIC no site tim.com.br/acessibilidade



TIM S.A.
 Rua Porfirio Costa,1553-Sala 01
 Cruz das Almas - João Pessoa - PB
 CNPJ: 02.421.421/0016-06 - I.E.: 16.126.110-8
 CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA
 MANOEL BEZERRA CAVALCANTI, 133, AP 601
 MANAIRA
 58038-500 - JOAO PESSOA - PB



VALOR
R\$ 312,22

VENCIMENTO
20/07/2024

Pague com Pix

FATURA 5246546196	PERÍODO 01/06 a 30/06	EMIÇÃO 02/07/2024	POSTAGEM 15/07/2024
----------------------	--------------------------	----------------------	------------------------

SEU NÚMERO TIM
83 99642-2666

CPF/CNPJ Cliente	07117921439 1.56160292
Quantidade de acessos	2

FATURA RESUMO

📄 Planos Contratados	R\$ 234,99
📁 Itens eventuais	R\$ 70,37
💰 MULTAS	R\$ 6,08
💰 JUROS	R\$ 0,78
Total geral	R\$ 312,22


Olá, DANIEL!
Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do Meu TIM.

 **Atenção**

 **Fique por dentro**

✓ Benefício Desc Fidel 80 foi desativado para o número 83996422666.

Nº de identificação do documento: 5246546196



Identificação do Débito Automático:
 00000009108058613014

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA	JUL/2024	02/07/2024	20/07/2024	R\$ 312,22

84630000003 - 7 12220109011 - 7 00524654619 - 5 60108058613 - 9



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.

Vantagens que seu plano oferece: 83 99642-2666
Plano
R\$ 234,99

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERIODO	Nº DIAS	VALOR
1	YouTube Premium	-	-	-	01/06 a 30/06	30	24,90
1	Desconto YouTube Premium	-	-	-	01/06 a 30/06	30	-24,90
1	TIM Black Multi A 6 0 (089/PÓS/SMP)	-	-	-	01/06 a 30/06	30	329,99
1	Desc Fidel 80 TIM Black Multi A 6 0	12/12	-	-	01/06 a 30/06	30	-80,00
1	Desc Esp TIM Black Multi A 6 0	-	-	-	01/06 a 30/06	30	-15,00
	Subtotal						234,99
1	30GB de Internet	-	30GB	-	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	Ilimitado	03m00s	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	Pacote Américas Promocional	-	-	-	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	Pacote Europa Promocional	-	-	-	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	TIM Music	-	-	-	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	Babbel 3	-	-	-	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	Fluid Premium	-	-	-	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	Mulheres Positivas	-	-	-	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	Aya Play	-	-	-	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	Loja Gameloft	-	-	-	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	EXA Cloud 500GB	-	-	-	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	EXA Segurança	-	-	-	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	EXA Gestão Premium	-	-	-	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	Bancah Premium + Jornais	-	-	-	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	Aya Audiobooks Platinum	-	-	-	01/06 a 30/06	30	Incluído
1	Aya Ensinah Premium	-	-	-	01/06 a 30/06	30	Incluído

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM
R\$ 0,00

Ligações de voz dentro da cobertura da Rede TIM

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERIODO	Nº DIAS	VALOR
2	Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares	-	-	01m42s	-	-	0,00
1	Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos	-	-	01m18s	-	-	0,00

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

SEU NÚMERO TIM 83 99642-2666

QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
	Franquia (s)	-	-	-	199,79
1	TIM Black Multi A 6 0 (089/PÓS/SMP)	-	01/06 a 30/06	30	199,79
	Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	155,10
1	TIM Music	-	01/06 a 30/06	30	9,90
1	YouTube Premium	-	01/06 a 30/06	30	24,90
1	Babbel 3	-	01/06 a 30/06	30	7,50
1	Fluid Premium	-	01/06 a 30/06	30	4,70
1	Mulheres Positivas	-	01/06 a 30/06	30	2,70
1	Aya Play	-	01/06 a 30/06	30	10,00
1	Loja Gameloft	-	01/06 a 30/06	30	3,50
1	EXA Cloud 500GB	-	01/06 a 30/06	30	4,50
1	EXA Segurança	-	01/06 a 30/06	30	3,90
1	EXA Gestão Premium	-	01/06 a 30/06	30	9,60

Tributos TIM S.A

Veja abaixo os tributos que incidem na prestação de Serviços TIM.

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 1,01
ICMS	22%	R\$ 136,35	R\$ 30,00	FUNTELE:	R\$ 0,51
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%	-	-	-	-
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,65%	-	-	-	-
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%	-	-	-	-
ISS	-	R\$ 113,02	R\$ 2,42	-	-

Em atendimento à Lei 12.741/2012. As contribuições ao FUST [1%] e FUNTELE [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações complementares

Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Franquia(s)	R\$ 199,79
SVA	R\$ 130,20
Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -63,44
Desconto(s) SVA	R\$ -56,46

QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	Bancah Premium + Jornais	-	01/06 a 30/06	30	12,90
1	Aya Audiobooks Platinum	-	01/06 a 30/06	30	50,00
1	Aya Ensinah Premium	-	01/06 a 30/06	30	11,00
Desconto(s) Franquia (s)		-	-	-	-63,44
1	Desc Fidel 80 TIM Black Multi A 6 0	12/12	01/06 a 30/06	30	-48,44
1	Desc Esp TIM Black Multi A 6 0	-	01/06 a 30/06	30	-15,00
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)		-	-	-	-56,46
1	Desc Fidel 80 TIM Music	12/12	01/06 a 30/06	30	-2,40
1	Desconto YouTube Premium	-	01/06 a 30/06	30	-24,90
1	Desc Fidel 80 Babbel 3	12/12	01/06 a 30/06	30	-1,82
1	Desc Fidel 80 Fluid Premium	12/12	01/06 a 30/06	30	-1,14
1	Desc Fidel 80 Mulheres Positivas	12/12	01/06 a 30/06	30	-0,66
1	Desc Fidel 80 Aya Play	12/12	01/06 a 30/06	30	-2,42
1	Desc Fidel 80 Loja Gameloft	12/12	01/06 a 30/06	30	-0,85
1	Desc Fidel 80 EXA Cloud 500GB	12/12	01/06 a 30/06	30	-1,09
1	Desc Fidel 80 EXA Segurança	12/12	01/06 a 30/06	30	-0,94
1	Desc Fidel 80 EXA Gestão Premium	12/12	01/06 a 30/06	30	-2,33
1	Desc Fidel 80 Bancah Premium + Jornais	12/12	01/06 a 30/06	30	-3,13
1	Desc Fidel 80 Aya Audiobooks Platinum	12/12	01/06 a 30/06	30	-12,12
1	Desc Fidel 80 Aya Ensinah Premium	12/12	01/06 a 30/06	30	-2,66

Vantagens que seu plano oferece: 83 99943-7530

Plano

R\$ 0,00

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	TIM Black Dependente (089/PÓS/SMP)	-	-	-	01/06 a 30/06	30	0,00
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	Ilimitado	01m36s	01/06 a 30/06	30	Incluído

ITENS EVENTUAIS

R\$ 70,37

APP's e serviços adicionais contratados para uso exclusivo nesse período

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
5	Serviços de Valor Adicionado Conteúdo	-	-	-	-	-	70,37

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

R\$ 0,00

Ligações de voz dentro da cobertura da Rede TIM

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
3	Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares	-	-	01m36s	-	-	0,00

OUTROS VALORES

R\$ 6,86

Saldo dos créditos e débitos lançados na sua conta

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	MULTAS: (VENC 20/05/24, PAGO EM 28/05/24)	-	-	-	-	-	6,08
1	JUROS: (VENC 20/05/24, PAGO EM 28/05/24)	-	-	-	-	-	0,78

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

SEU NÚMERO TIM 83 99943-7530

QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
Franquia (s)		-	-	-	0,00
1	TIM Black Dependente (089/PÓS/SMP)	-	01/06 a 30/06	30	0,00

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Nº: 013.789.984-BB
SEUS DADOS

 DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA
 CPF/CNPJ: 07117921439
 MANOEL BEZERRA CAVALCANTI, 133, AP 601
 MANAIRA
 58038-500 - JOAO PESSOA - PB

TIM S.A.

 Rua Porfirio Costa, 1553 Sala 01
 João Pessoa PB
 CNPJ: 02.421.421/0016-06
 I.E.: 16.126.110-8

 Emissão 02/07/2024
 Referência JUL/2024
 Período 01/06/2024 a 30/06/2024
 CFOP 5.307

ITEM	QTDE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Black Multi A 6 0	1	22%	3,65%	R\$ 136,35
TOTAL TIM S.A.:				136,35

	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	
ICMS	22%	136,35	30,00
PIS/COFINS Serviço de Telecom	3,65%		

Reservado ao fisco: 6E78.4E1C.3599.61A4.E278.6375.32C2.2B51


Ficou com dúvidas sobre a sua fatura?

 É só seguir as dicas ao lado.
 Conte sempre conosco! :D

01

| 02

| 03

| 04


 Consulte Perguntas Frequentes no site tim.com.br

Converse no WhatsApp através do (41) 4141-4141

Ligue pelo celular no *144 ou 1056 em telefones fixos

Ouvidoria TIM 0800 882 0041 - De Seg. à Sex. de 08h às 18h, exceto feriados nacionais.

Utilize o código 41 em ligações de longa distância

(Caso escolha outra operadora poderá haver cobrança excedente. (41 TIM) TIM - Todo o Brasil *15 - Telefônica - Todo o Brasil * *21 - Claro - Todo o Brasil * *31 Oi - Todo o Brasil * *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ * *75 - Vipway - Código nacional 43 * *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) * *91 - IP CORP - Todo o Brasil * *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 * *49 - Cambridge - SP (setor 31) * *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS * *PR-24 - Sercomtel * *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados

BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA - Banco do Estado do Pará • BANESE - Banco do Estado de Sergipe • BRB - Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Detalhamento de Serviços N° 83 99642-2666

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
2	01m31s	01m42s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
1	01m16s	01m18s	0,00

Detalhamento de Serviços N° 83 99943-7530

Serviços de Valor Adicionado Total

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
1	06/06/24 - 07:38:52	PB AREA 83	TIM Games Club	00700001002601	N	FP	-	-	9,90
2	09/06/24 - 03:30:06	PB AREA 83	Playkids Mensal 1	00500001002541	N	FP	-	-	20,59
3	14/06/24 - 00:45:11	PB AREA 83	TIM Emprego Mensal	00700001003371	N	FP	-	-	14,99
4	14/06/24 - 09:45:43	PB AREA 83	TIM Games for Kids	00700001002591	N	FP	-	-	9,90
5	15/06/24 - 00:45:14	PB AREA 83	Tambooro Mensal	00700001002911	N	FP	-	-	14,99
6	-	-	-	-	-	-	5	5	70,37

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
3	00m53s	01m36s	0,00

Tipo: N - Normal R - Reduzida N/R - Mista AC - A Cobrar AD - Adicional VCR - Deslocamento DI - Dia NO - Noite FDS - Fim de Semana INF - Infinity DP - Dentro do Pacote FP - Fora Pacote.

Detalhamento de Serviços N° 83 99943-7530

Detalhamento de Serviços Ilimitados N° 83 99642-2666

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
1	04/06/24 - 13:18:54	PB AREA 83	PB MOVEL - AREA 83	083-98173-1006	DI	DP	01m07s	01m12s	0,00
2	29/06/24 - 04:08:16	PB AREA 83	PB MOVEL - AREA 83	083-98179-1006	FDS	DP	00m24s	00m30s	0,00
3	-						01m31s	01m42s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
4	18/06/24 - 16:28:50	PB AREA 83	PB FIXO - AREA 83	083-3113-3689	DI	DP	01m16s	01m18s	0,00
5	-						01m16s	01m18s	0,00

Detalhamento de Serviços Ilimitados N° 83 99943-7530

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
1	05/06/24 - 01:58:53	PB AREA 83	PB MOVEL - AREA 83	083-98144-8868	NO	DP	00m11s	00m30s	0,00
2	11/06/24 - 10:44:37	PB AREA 83	PB MOVEL - AREA 83	083-98144-8868	DI	DP	00m32s	00m36s	0,00
3	21/06/24 - 21:19:19	PB AREA 83	PB MOVEL - AREA 83	083-98144-8868	DI	DP	00m10s	00m30s	0,00
4	-						00m53s	01m36s	0,00

Tipo: N - Normal R - Reduzida N/R - Mista AC - A Cobrar AD - Adicional VCR - Deslocamento DI - Dia NO - Noite FDS - Fim de Semana INF - Infinity DP - Dentro do Pacote FP - Fora Pacote.

Detalhamento de Serviços Ilimitados N° 83 99943-7530



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 30/07/2024

Hora: 15:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/118272

Nº de Controle de Autenticação

547.645.633.347

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 38501330000133	Nome do Contribuinte DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439			
Endereço RUA MAL ESPERIDIAO ROSAS	Número 527B	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro EXPEDICIONARIOS	CEP 58041070	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 161025-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 30/07/2024 15:48:54



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestado para os devidos fins de comprovação técnica, que o senhor **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA**, inscrita no **CNPJ: 38.501.330/0001-33**, com residência na Rua Marechal Esperidião Rosas, N 527b, Expedicionários, João Pessoa-PB. Prestou serviços de Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências, na prática de educação inclusiva e acessível, nos processos de inovação do ensino, metodologias ativas e educação positiva. Declaro ainda que os compromissos assumidos por esta empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos faltas que desabone comercial ou tecnicamente.

Essa expressão é verdade e dou fé.

Diamante-PB, 12 de março de 2024.


Maria Aparecida Barros Franco
Secretaria de administração



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 38.501.330/0001-33

Razão Social: DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439

Nome Fantasia: DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439

Certidão emitida às 15:50 de 30/07/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **h+wxakKs**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2024 às 22:27:14 foi protocolizado o documento sob o N° 93222/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000001282024

Data da Publicação: 08/08/2024

Data da Assinatura: 06/08/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 26.017,24

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): Daniel Vitor da Silveira da Costa 07117921439

Contratado (CNPJ): 38.501.330/0001-33

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c881b53b12c9440ddd1fac8f5bbb6ba8
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	cc93f13e81e3d29b2f429992858bac5b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	694a06506a32e27f292313f987033ea8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a610a28fb9e40592b6e1daf140bdbbbb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 08 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 93221/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2024 às 22:27h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 93222/24 ao Documento 93221/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 93221/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 28	a610a28fb9e40592b6e1daf140bdbbbb
Comprovante de publicidade	29	c881b53b12c9440ddd1fac8f5bbb6ba8
Designação do gestor do contrato	30	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31 - 32	694a06506a32e27f292313f987033ea8
Comproventes de regularidade da contratada	33 - 48	cc93f13e81e3d29b2f429992858bac5b
Designação do fiscal administrativo do contrato	49	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	50	1eeff5d895cd65d7156079bc4073bd72

João Pessoa, 08 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB